



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **Câmara Municipal de Itabaiana**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro Rua Sebastião oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Teles de Mendonça**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa **CAL Construções LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº 59, Bairro Centro, Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Viana de Jesus**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº 07/2017, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Itabaiana, por 60 (sessenta) dias, conforme facultado pela **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 05/2018**; e de acordo com as disposições do art. 57, § 1º, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

Destarte, o prazo de execução que se enceraria no dia 16/07/2018 foi estendido até o dia **30 de agosto de 2018**.

Com o escopo de evitar problemas decorrentes de novos atrasos, prorroga-se também a vigência contratual para o dia **30 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

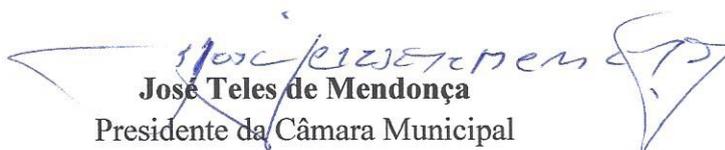
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Comissão Permanente de Licitação

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de julho de 2018.


José Teles de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


José Viana de Jesus
CAL Construções LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32

II - João Paulo Conditório Souza CPF: 070.633.948-13